



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI N.º 495 / 2013

De 25 de abril de 2013

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BONFIENSE AO BANCÁRIO
GENIVAL LEITE BEZERRA
JÚNIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
ESTADO DA PARAÍBA.**

***Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfiense ao BANCÁRIO GENIVAL LEITE BEZERRA JÚNIOR, natural de Condado-PB, atualmente funcionário do Banco do Nordeste, Agência de Patos, pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, na condição de defensor de seu desenvolvimento.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, 25 de abril de 2013.**


ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
- PREFEITA CONSTITUCIONAL -